



Câmara Municipal de

Folha no.	02	da proc.
no.	538	de 1987

São Paulo

JUSTIFICATIVA

É IMPERATIVO QUE A PROFISSÃO DE PROFESSOR FIGUE FORA DE TODO E EVENTUAL RODÍZIO QUE VENHA SER ADOTADO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

PARTINDO DA PREMISSA QUE A LEI ESTADUAL ESTABELECE, PARA O RODÍZIO, VÁRIAS EXCEÇÕES (CAMINHÕES DE FEIRANTES, DE PRODUTOS PERECÍVEIS E DE MATERIAL HOSPITALAR E SERVIÇOS ESPECIAIS), NADA MAIS JUSTO QUE O MESMO VENHA OCORRER PARA COM OS PROFESSORES, FAÇA À GRANDE NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO, PRÓPRIA DA PROFISSÃO.

HÁ DE SE SALIENTAR QUE SÃO PAULO É CARENTE DE TRANSPORTE COLETIVO, NO QUE DIZ RESPEITO PARA ATINGIR-SE A VÁRIAS REGIÕES. O PRÓPRIO METRÔ TEM APENAS TRÊS GRANDES ESPIGÕES : NORTE-SUL, LESTE-OESTE E PAULISTA. PARA AS SUAS ESTAÇÕES, PRINCIPALMENTE TERMINAIS, CONVERGEM VÁRIAS LINHAS DE ÔNIBUS; MAS SE TORNA INSUFICIENTE, EM CASOS EMERGENCIAIS, POIS OS ITINERÁRIOS DOS ÔNIBUS ACABAM SENDO SUB-ESPIGÕES. AS ESCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL, SÃO NA MAIORIA, LOCALIZADAS EM LOCAIS BEM AFASTADOS. BENEFICIAM AOS ALUNOS, TODAVIA ACABAM DIFICULTANDO AOS PROFESSORES QUE PARA ELA SE DIRIGEM, CASO NÃO TENHAM CONDUÇÃO PRÓPRIA.

SEGUNDO DADOS COLHIDOS, NA CAPITAL PAULISTA EXISTEM CERCA DE 75.000 PROFESSORES, DE TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO, QUER NAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR. SERIAM ELES, PORTANTO, SENSIVELMENTE PREJUDICADOS PELO RODÍZIO DE CARROS.

CONSIDERANDO-SE DE MELHOR ATENDER À POPULAÇÃO, TEMOS A CERTEZA QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO ACOLHERÁ A PRESENTE PROPOSTURA.